

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	11	095	Novembro	0,00	750.980,30	750.980,30
03	31	095	Novembro	0,00	446.757,72	446.757,72
04	52	095	Novembro	0,00	2.707.901,11	2.707.901,11
05	81	095	Novembro	0,00	411.057,00	411.057,00
06	121	095	Novembro	0,00	3.145.214,82	3.145.214,82
07	251	095	Novembro	0,00	1.358.527,31	1.358.527,31
08	281	095	Novembro	0,00	1.112.704,57	1.112.704,57
09	321	095	Novembro	0,00	1.951.670,10	1.951.670,10
20	361	095	Novembro	0,00	771.920,47	771.920,47
21	402	095	Novembro	0,00	2.992.141,70	2.992.141,70
23	601	095	Novembro	0,00	946.903,04	946.903,04
24	691	095	Novembro	0,00	873.401,81	873.401,81
25	713	095	Novembro	0,00	4.806.879,15	4.806.879,15
26	811	095	Novembro	0,00	665.034,18	665.034,18
27	831	095	Novembro	0,00	395.483,87	395.483,87
28	861	095	Novembro	0,00	4.701.039,09	4.701.039,09
29	891	095	Novembro	0,00	193.677,78	193.677,78
Total				0,00	28.231.294,02	28.231.294,02

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 6.128.011,82 (seis milhões, cento e vinte e oito mil, onze reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	11	095	Outubro	774.000,00	215.980,30	558.019,70
03	31	095	Outubro	453.000,00	135.757,72	317.242,28
04	52	095	Outubro	2.597.000,00	554.901,11	2.042.098,89
05	81	095	Outubro	374.000,00	94.774,80	279.225,20
06	121	095	Outubro	3.578.000,00	1.007.214,82	2.570.785,18
07	251	095	Outubro	1.351.500,00	310.527,31	1.040.972,69
08	281	095	Outubro	1.078.000,00	88.704,57	989.295,43
09	321	095	Outubro	1.647.100,00	295.670,10	1.351.429,90
20	361	095	Outubro	780.200,00	155.920,47	624.279,53
21	402	095	Outubro	3.274.200,00	585.141,70	2.689.058,30
23	601	095	Outubro	928.000,00	193.903,04	734.096,96
24	691	095	Outubro	831.100,00	163.401,81	667.698,19
25	713	095	Outubro	4.803.000,00	1.133.879,15	3.669.120,85
26	811	095	Outubro	652.200,00	199.034,18	453.165,82
27	831	095	Outubro	365.100,00	71.483,87	293.616,13
28	861	095	Outubro	5.301.000,00	887.039,09	4.413.960,91
29	891	095	Outubro	148.100,00	34.677,78	113.422,22
Total				28.935.500,00	6.128.011,82	22.807.488,18

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1354 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.590.724,86 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	101	Novembro	34.844.000,00	8.354.142,11	43.198.142,11

22	510	104	Novembro	38.935.000,00	29.236.582,75	68.171.582,75
Total				73.779.000,00	37.590.724,86	111.369.724,86

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	101	Outubro	32.063.941,63	8.354.142,11	23.709.799,52
22	510	104	Outubro	62.109.920,89	29.236.582,75	32.873.338,14
Total				94.173.862,52	37.590.724,86	56.583.137,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1357 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.039.826,36 (quatro milhões, trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	053	4.039.826,36
TOTAL			4.039.826,36

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.015	4.4.90.39	8090	1.658.512,32
21030.17.512.0004.1.015	4.4.90.51	8090	2.381.314,04
TOTAL			4.039.826,36

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.381.314,04 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e catorze reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	20	053	Novembro	0,00	4.039.826,36	4.039.826,36
Total				0,00	4.039.826,36	4.039.826,36

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	490	8090	Janeiro	204.000,00	90.668,26	113.331,74
21	490	8090	Fevereiro	204.000,00	204.000,00	0,00
21	490	8090	Março	202.000,00	202.000,00	0,00
21	490	8090	Abril	202.000,00	202.000,00	0,00
21	490	8090	Maio	202.000,00	202.000,00	0,00
21	490	8090	Junho	200.000,00	200.000,00	0,00
21	490	8090	Julho	200.000,00	200.000,00	0,00
21	490	8090	Agosto	200.000,00	200.000,00	0,00
21	490	8090	Setembro	200.000,00	200.000,00	0,00
21	490	8090	Outubro	200.000,00	200.000,00	0,00
21	490	8090	Novembro	1.858.512,32	1.858.512,32	0,00
21	490	8090	Dezembro	362.000,00	280.645,78	81.354,22
Total				4.234.512,32	4.039.826,36	194.685,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1359 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: